

Processo nº 00100.000318/2026-18

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2026



1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1

Nome do órgão/entidade: **Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI**

Natureza jurídica: Autarquia Federal

CNPJ: 04.039.532/0001-93

Endereço: SAUS Quadra 06 Blocos E, Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70070-940

Contato: (61) 3424.3858 / iti.gabinete@iti.gov.br

Nome da autoridade máxima do órgão/entidade: Sr. Enylson Flávio Martinez Camolesi

Cargo da autoridade competente: Diretor-Presidente

CPF da autoridade competente: ***.602.168-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 3.164, de 11 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2023

PARTÍCIPE 2

Nome do órgão/entidade: **Associação Brasileira de Empresas de Telemedicina e Saúde Digital - Saúde Digital Brasil - SDB**

Natureza Jurídica: Associação Privada Sem Fins Lucrativos

CNPJ: 39.957.375/0001-80

Endereço: Avenida Paulista, 7º andar, conjunto 72, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 13119-30

Contato: (11) 9781.8445

Nome da autoridade máxima do órgão/entidade: Sr. Carlos Henrique Sartorato Pedrotti

Cargo da autoridade competente: Presidente do Conselho de Administração

CPF da autoridade competente: ***.576.048-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Registro Civil de Pessoa Jurídica nº 789.589 de 21/08/2023 do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título:	Inovação em Processos de Educação e Comunicação em Segurança Digital
Descrição do objeto:	Estabelecimento de parceria institucional entre o ITI no âmbito dos serviços de assinatura e validação e a SDB no âmbito da iniciativa Saúde Sem Engano, com foco na prevenção de fraudes em documentos eletrônicos de saúde e promoção da cultura de validação e segurança documental no ambiente digital.
Objetivo Geral:	Inovar os processos de educação e comunicação em Segurança Digital para orientar os cidadãos, tanto usuários quanto profissionais de saúde, sobre como assinar e validar com segurança documentos eletrônicos de saúde por meio do estabelecimento de parceria institucional entre o ITI e a SDB, no âmbito da iniciativa Saúde Sem Engano.
Processo nº:	SEI ITI Nº 00100.000318/2026-18
Vigência:	12 meses a contar da data de assinatura, podendo ser renovado ou ajustado mediante acordo formal entre as partes, com antecedência mínima de 60 dias.
Produto final do ACT	Conjunto de técnicas/estratégias/ferramentas que inovem os processos de educação e comunicação em Segurança Digital, com foco na prevenção de fraudes em documentos eletrônicos de saúde por meio da orientação aos cidadãos sobre como devem ser assinados e validados.

3. DIAGNÓSTICO

As fraudes em documentos de saúde causam problemas à sociedade e desperdiçam recursos públicos. A parceria busca promover a cultura de assinatura e validação desses documentos, permitindo que os cidadãos, tanto usuários quanto profissionais de saúde, utilizem de forma correta as ferramentas oficiais existentes para assinar e validar com segurança os documentos eletrônicos de saúde

4. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

Público-Alvo: cidadãos (usuários e profissionais de saúde)
Abrangência: Nacional

5. JUSTIFICATIVA

Em 2022, os desafios impostos pela pandemia da COVID-19 aumentaram a demanda por documentos eletrônicos na área da saúde (tais como receitas, atestados, laudos e declarações), o que exigiu a unificação e o aperfeiçoamento de um serviço de validação de assinaturas - VALIDAR pelo ITI. O Instituto é a Autoridade Certificadora Raiz (AC Raiz) da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), responsável, entre outros, pelo desenvolvimento dos serviços oficiais de assinatura GOV.BR e validação de assinaturas eletrônicas.

Nos anos seguintes, verificou-se o aumento exponencial do número de validações, que saltaram de 7,5 milhões em 2023 para 39,8 milhões em 2025. Com isso, novos esforços passaram a ser direcionados, principalmente para oferecer um serviço ao mesmo tempo acessível e que assegure autenticidade, integridade, rastreabilidade e verificabilidade das assinaturas eletrônicas dos documentos.

Por sua vez, a SDB é uma associação de classe que representa empresas desenvolvedoras de tecnologias e prestadoras de serviços em saúde digital e cuja missão é facilitar o relacionamento entre sociedade civil, governo e prestadores de serviços de tele saúde e desenvolvedores de tecnologias para a saúde. A associação é a responsável pelo portal Saúde Sem Engano, iniciativa nacional sem fins lucrativos, apoiada por mais de 15 (quinze) entidades setoriais, com caráter educativo, informativo e de interesse público, voltado à promoção da confiança social nos documentos eletrônicos e ao fortalecimento da cultura de validação e segurança documental no ambiente digital de saúde, sem prejuízo das competências regulatórias e fiscalizatórias dos órgãos públicos competentes.

Nesse contexto, a parceria entre o ITI e a SDB, no âmbito da iniciativa Saúde Sem Engano, busca promover, de forma colaborativa, ações de educação e comunicação voltadas à prevenir fraudes e o uso indevido de assinaturas eletrônicas em documentos de saúde, bem como para a disseminação de informações qualificadas.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ouvir o público-alvo sobre os problemas que enfrentam ao lidar com documentos de saúde assinados eletronicamente.
- Orientar o público-alvo sobre como reconhecer e prevenir fraudes em documentos eletrônicos de saúde;
- Fomentar o uso do Assinador e do Validar ITI, ferramentas gratuitas para, respectivamente, assinar e conferir a assinatura eletrônica;
- Promover a segurança digital em saúde, com foco na validação de documentos.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Para este Plano de Trabalho, foram estabelecidas premissas que norteiam o instrumento, tais como:

- Intercâmbio de conhecimento e apoio técnico entre os partícipes para o objeto do ACT.
- Cessão de modo não oneroso do direito de uso de sistema e soluções relacionados ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT).
- Estabelecimento, durante a vigência do ACT, de reuniões conjuntas de alinhamento e acompanhamento entre as partes.
- Viabilização do intercâmbio de conhecimento e informações entre os partícipes.
- Cessão do SDB ao ITI da propriedade intelectual das inovações a serem porventura desenvolvidas ao longo do plano.
- Comunicação imediata entre as partes sobre quaisquer inconsistências que sejam identificadas no transcorrer do ACT.
- As iniciativas de inovação terão caráter educativo e de prevenção e devem estar alinhadas às diretrizes do Governo Federal.
- O ACT deve incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras, que melhor atendam as necessidades dos cidadãos quanto aos serviços digitais em saúde.
- As ações do plano de trabalho do ACT devem seguir boas práticas de experiência do usuário (UX), garantindo a validade, a confiabilidade e a reprodutibilidade dos resultados obtidos.
- A parceria pode promover a colaboração entre instituições públicas, privadas e acadêmicas, incentivando a troca de conhecimentos e recursos para maximizar os benefícios do ACT.
- É importante assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com as normas de proteção de dados, privacidade e acessibilidade.
- Na gestão do ACT, deve-se incluir mecanismos de fiscalização e monitoramento, para ajustar as estratégias conforme necessário e garantir a eficiência e a eficácia das iniciativas.
- As atividades do ACT devem ser conduzidas com responsabilidade social e ética, respeitando os direitos humanos, a diversidade, e as particularidades dos diferentes grupos populacionais.
- Cada partícipe permanecerá titular exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual que já detenha ou que venha a desenvolver de forma independente, não implicando o presente instrumento qualquer cessão, transferência ou licenciamento tácito desses direitos, salvo se expressamente acordado entre as partes por escrito.
- Os conteúdos que eventualmente sejam desenvolvidos no âmbito deste ACT serão publicados pelo ITI e compartilhados pela SDB para fins educacionais e de comunicação pública, respeitadas as marcas e identidades visuais de cada instituição.
- Permissão da utilização da logo do ITI nos materiais da iniciativa Saúde Sem Engano, desde que respeitadas as diretrizes da Assessoria de Comunicação do ITI e o Manual de Uso da Marca do Governo Federal. E permissão da utilização da logo da SDB pelo ITI, desde que respeitadas as diretrizes da Assessoria de Comunicação da SDB.
- As iniciativas devem ter como objetivo final o benefício direto aos cidadãos.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)

Unidades responsáveis:

- a) ITI: Coordenação-Geral de Inovação, Cooperação e Projetos - CGICP
- b) SDB: Gerência Executiva

Gestores do ACT:

- c) ITI: Joelmo Jesus de Oliveira, Coordenador-Geral de Inovação, Cooperação e Projetos
- d) SDB: Michele Alves, Gerente Executiva

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Aumentar o número de cidadãos que utilizem as assinaturas ICP Brasil e o serviço de validação do ITI em documentos eletrônicos de Saúde.
- Permitir que os cidadãos conheçam e experimentem ferramentas públicas de segurança digital e percebam que o Estado oferece meios concretos de proteção contra fraudes, adulterações e falsificações, aumentando sua confiança no governo e nos serviços digitais de saúde.
- Aumento da percepção de que o governo previne fraudes, corrupção e falsificação em documentos de saúde, gerando um ganho de confiança que transcende o setor e fortalece a legitimidade do Estado.
- Aumento da percepção pública sobre a importância da validação e autenticidade de documentos eletrônicos de saúde, gerando maior confiança dos cidadãos no governo e nos serviços digitais, fortalecendo o ecossistema de saúde digital no Brasil.
- Produção e disponibilização para a sociedade de estratégias/técnicas/ferramentas inovadoras voltadas à prevenção de fraudes e à promoção da validação de documentos eletrônicos de saúde.
- Ampliação do alcance da iniciativa Saúde Sem Engano.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixo	Ação	Prazo previsto	Responsável
Infraestrutura	Contratação de empresa pela SDB para a produção de conteúdos.	1 mês	SDB
Diagnóstico	Realização de Pesquisa de Experiência do Usuário (UX) junto cidadãos usuários e profissionais dos serviços de saúde digital.	1 mês	ITI e SDB
	Análise dos dados coletados na Pesquisa de UX e apresentação dos resultados		
Inovação	Brainstorming Principal	2 meses	ITI e SDB
	Realização de Design Sprint para desenvolvimento conjunto de soluções de comunicação e educação em documentos digitais de saúde.		
	Consolidação do backlog		

	Início do ciclo de desenvolvimento ágil (Sprint 1) com foco no resultado do Design Sprint Produção do 1º conteúdo (protótipo)		
Homologação e Conformidade do protótipo	Verificar conformidade com LGPD e outras normas Definição Ética: Adequação ao público, linguagem apropriada Definição de Acessibilidade: Legendas, contraste, audiodescrição Testes Finais: Última verificação antes da implementação	2 meses	ITI
Desenvolvimento contínuo	Execução dos ciclos ágeis sequenciais, seguindo o framework Scrum adaptado para produção contínua de conteúdos educacionais com publicação nos canais institucionais Feedback dos primeiros usuários reais Monitoramento de Resultados	9 meses	ITI e SDB
	Estabelecer políticas, processos e controles para o uso ético, seguro e estratégico dos conteúdos gerados e utilizados no âmbito do projeto.	11 meses	ITI e SDB
Governança			

	Implementar processo operacional seguro e automatizado para compartilhamento regular de dados agregados, anonimizados e indicadores estatísticos entre os partícipes, exclusivamente para fins educacionais, institucionais e de comunicação pública.	11 meses	ITI e SDB
--	---	----------	-----------

11. DESCRIÇÃO DAS METAS			
Metas	Etapas (ordem cronológica)	Prazo de conclusão previsto	Entregas previstas
Meta 1 - Estruturação de infraestrutura de produção de conteúdo	Etapa 1 - Contratação de empresa pela SDB para a produção de conteúdos.	Mês 1	Contratação
Meta 2 - Inovação dos processos de educação e comunicação em Segurança Digital em Saúde.	Etapa 1 - Realizar diagnóstico preliminar dos dados do VALIDAR e realização da Pesquisa UX	Mês 1	Diagnóstico
	Etapa 2 - Gerar e registrar ideias, Design Sprint, backlog, desenvolvimento ágil e produção do primeiro conteúdo (protótipo).	Mês 2	Protótipo
Meta 3 - Definição de critérios estratégicos e normativos.	Etapa 1 - Definir quais dados do VALIDAR poderão ser compartilhados e as regras/formas de compartilhamento.	Mês 2	Reunião/Evidência
	Etapa 2 - Elaborar dos critérios éticos e estratégicos da produção de conteúdo.	Mês 2	Reunião/Evidência

	Etapa 3 - Revisão contínua dos critérios estratégicos e normativos relacionados ao conteúdo.	Mês 9	Reunião/Evidência
Meta 4 - Disponibilização para a sociedade das técnicas, estratégias e/ou ferramentas de educação e comunicação em Segurança Digital em saúde.	Etapa 1 - Publicar do primeiro conteúdo aprovado e desenvolvimento contínuo.	Mês 4 até mês 12	Conjunto de técnicas/estratégias/ferramentas
	Etapa 2 - Mapear feedback dos usuários	Mês 4 até mês 12	Relatório

12. CRONOGRAMA FÍSICO													
Meta(s)	Etapa(s)	Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 - Estruturação de infraestrutura de produção de conteúdo	Etapa 1 - Contratação de empresa pela SDB para a produção de conteúdos.												
2- Inovação dos processos de educação e comunicação em Segurança Digital em saúde.	Etapa 1 - Realizar diagnóstico preliminar dos dados do VALIDAR e realização da Pesquisa UX.												
	Etapa 2 - Gerar e registrar ideias, Design Sprint, backlog, desenvolvimento ágil e produção do primeiro conteúdo (protótipo).			M1									
	Etapa 1 - Definir quando e quais dados do VALIDAR poderão ser compartilhados e as regras/formas de compartilhamento.												

3 - Definição de critérios estratégicos e normativos.	Etapa 2 - Elaborar dos critérios éticos e estratégicos da produção de conteúdo dos processos de educação e comunicação em Segurança Digital em saúde.												
	Etapa 3 - Revisão contínua dos critérios estratégicos e normativos relacionados ao conteúdo.												
4 - Disponibilização para a sociedade das técnicas, estratégias e/ou ferramentas de educação e comunicação em Segurança Digital em saúde.	Etapa 1 - Publicar do primeiro conteúdo aprovado e desenvolvimento contínuo.				M2								
	Etapa 2 - Mapear feedback dos usuários.												

13. MARCO(S) DO PROJETO

M1 - Entrega do protótipo de conteúdo

M2 - Publicação do primeiro conteúdo

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A presente cooperação caracteriza-se como parceria técnica não onerosa para o ITI. Todos os custos decorrentes da execução deste Plano de Trabalho serão suportados pela SDB, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

15. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho será realizado de forma conjunta pelas partes, por meio da verificação do cumprimento dos entregáveis e do cronograma pactuado, podendo ser promovidos ajustes mediante consenso entre os partícipes.

Local, na data de assinatura.

ENYLSOY FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI
Diretor-Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

CARLOS HENRIQUE SARTORATO PEDROTTI
Presidente do Conselho de Administração
Associação Brasileira de Empresas de Telemedicina e Saúde Digital - Saúde Digital Brasil - SDB

	Documento assinado eletronicamente por Enylson Flávio Martinez Camolesi, Presidente , em 15/06/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique Sartorato Pedrotti, Usuário Externo , em 24/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0798504 e o código CRC 6656E48F .

Referência: Processo nº 00100.000318/2026-18

SEI nº 0798504